



ESTADO DO CEARÁ

*Poder Legislativo Municipal*

## CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

### **PROJETO DE LEI Nº 023/2021, de 17 de novembro de 2021.**

Ementa: Insere no Calendário Oficial do Município de Tururu/CE eventos esportivos a se realizarem anualmente e dá outras providências.

Eu, Antônio Carneiro Andrade, Vereador do Município de Tururu, Estado do Ceará, lança para aprovação junto a Câmara Municipal, a proposta de Lei de minha autoria.

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tururu o evento “Copa de Futebol Amador de Campo de Tururu”, com data de início a se realizar anualmente no primeiro dia do mês de maio;

**Art. 2º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tururu o evento “Copa José Farias Costa de Futsal de Tururu Regional”, com data de início a se realizar anualmente no primeiro dia do mês de julho;

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tururu/Ceara, aos 17 dias do mês de novembro do ano 2021

*Antônio Carneiro Andrade*

**Antônio Carneiro Andrade**

**Vereador da Câmara Municipal de Tururu-CE**



ESTADO DO CEARÁ

*Poder Legislativo Municipal*

## CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

### JUSTIFICATIVA

A aprovação do presente Projeto de Lei trata-se de medida necessária, pois os eventos esportivos são necessários à promoção do lazer e da geração da saúde à população Tururuense. Trata-se de medida necessária em razão da própria característica de Direitos Sociais estabelecida pela Constituição Federal de 1988, tal como estabelecida no Art.6º.

Tal Projeto pretende setorizar e categorizar os eventos/atividades a serem executados no Município com a finalidade de, desta maneira, haver um melhor planejamento e uma melhor divulgação dos eventos, de acordo com a categoria a qual pertencem. Tal projeto foi desenvolvido com a participação da comunidade e dos conselhos envolvidos nos eventos.

Importa ressaltar que o desporto realizado de forma regular, melhora a capacidade cardíaca e reduz os riscos de doença cardiovascular. Ademais, a própria Organização Mundial de Saúde – OMS, aponta que a atividade física também ajuda a combater outras doenças, como cancro e diabetes. No caso dos mais jovens, a prática desportiva promove o crescimento saudável e desenvolvimento do corpo.

Diante do exposto, rogamos o empenho dos nobres Pares no sentido de aprovar a matéria ora submetida ao crivo do Plenário, ao tempo que renovamos os protestos de estima e respeito.

*Antônio Carneiro Andrade*

**Antônio Carneiro Andrade**

**Vereador da Câmara Municipal de Tururu-CE**

1 Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.